



**INSTITUTO FEDERAL**

São Paulo

Câmpus Hortolândia

**COMUNICADO Nº 04/2016 – DRG/HTO**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS HORTOLÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, faz saber que:

1. Em conformidade com o Art. 3º do comunicado 16/2015 da Reitoria e atendendo ao comunicado da Cista 002/2015, para o TLLE (Trabalho em Local de Livre Escolha) e horário especial de atendimento, serão utilizados os mesmos procedimentos e critérios adotados em janeiro de 2016.
2. Durante o recesso escolar, compreendido entre 04/07/2016 e 19/07/2016, o horário de funcionamento do Câmpus será das 08h às 18h. No entanto, os casos de necessidades específicas dos setores, horários alternativos poderão ser praticados mediante análise e aprovação prévia.

Hortolândia, 04 de julho de 2016.

Edgar Noda  
Diretor Geral do Câmpus Hortolândia